

BRASIL. ARRECADAR É PRIORIDADE. CONTROLAR, NÃO.

O objetivo deste estudo é **alertar a sociedade brasileira e os seus representantes sobre as graves limitações operacionais que recaem sobre a Controladoria-Geral da União – CGU**, que integra a Presidência da República e é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de Correição e de Ouvidoria do Poder Executivo Federal.

As atividades desempenhadas pela CGU têm natureza constitucional, notadamente as descritas no art. 70 da Carta da República de 1988 e, de acordo com o art. 17 da Lei nº 10.683/03, compete à CGU as atividades relacionadas “à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate da corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência pública da gestão no âmbito da administração pública federal”.

A metodologia adotada consiste na análise comparativa entre o órgão de arrecadação tributária federal e o responsável pelas atividades de controle da máquina pública, no que diz respeito às suas estruturas orgânicas e recursos materiais e humanos, com base em dados de acesso público disponíveis na Rede Mundial de Computadores, em sítios eletrônicos privados e governamentais, notadamente os do “Portal da Transparência”, do Ministério da Fazenda - MF e do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

A seleção desses parâmetros decorre da evidente **relação de congruência que deveria haver entre os esforços governamentais voltados à obtenção de receitas e aqueles dirigidos ao controle das despesas**.

Afinal, se é verdade que a arrecadação condiciona a despesa de qualquer ente (e o Estado não foge à regra), também se pode afirmar, na via inversa, que o controle da despesa determinará a necessidade da arrecadação.

Some-se ao exposto a notória percepção da sociedade brasileira de que “o Governo Federal arrecada muito, mas gasta mal”, assertiva que não pode ser desqualificada, pois encontra respaldo em dois elementos bastante tangíveis:

A carga tributária brasileira é reconhecidamente uma das mais altas do planeta, ocupando o primeiro lugar nas Américas.

A corrupção, muito embora tenham havido avanços nos últimos anos na órbita federal, ainda é muito significativa no País.

Busca-se, em última análise, fornecer as razões determinantes dos recorrentes escândalos envolvendo órgãos e entidades da Administração Pública Federal - com a expectativa de que, ao lançar luz sobre o problema, **seja buscada a sua solução efetiva**, isto é, que atenda aos anseios da sociedade brasileira e não fique restrita às providências casuais ou puramente midiáticas.

Um país e duas realidades

O Brasil já ocupa hoje lugar de destaque no cenário econômico mundial, na oitava posição e à frente de países como França, Itália, Canadá, Suíça e Noruega – conforme ranking econômico elaborado anualmente pelo Fundo Monetário Internacional – FMI.

O ranking toma por base, em relação a cada um dos países, o seu Produto Interno Bruto – PIB, um dos indicadores mais confiáveis para mensuração da atividade econômica de um país, pois se constitui do somatório, em valores monetários, de todos os bens e serviços aí produzidos.

Muito diversa, porém, é a posição brasileira quando se trata do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, estatística das Nações Unidas – ONU, em que o Brasil figura na septuagésima terceira posição, atrás de países como Peru, Trinidad e Tobago, Malásia, Panamá e Bahamas.

Este índice mensura a capacidade de um país de converter seus índices econômicos no bem-estar da população, ou seja, de repartir os frutos de sua riqueza entre todos os seus habitantes, refletindo uma prosperidade

efetiva, pois é composto de fatores como a expectativa de vida ao nascer, educação, qualidade dos serviços públicos e PIB *per capita*.

Fica claro que no Brasil a evolução econômica está dissociada de um avanço proporcional nas condições sociais. Este quadro pode ser explicado por alguns elementos, dentre os quais tem destaque a malversação de dinheiro público, ou seja, das verbas provenientes dos tributos pagos pela nação.

Alta carga tributária

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT, a **carga tributária brasileira de 2010 teve crescimento nominal recorde, de 17,80% em comparação com 2009, chegando a 35,04% do PIB nacional**. O mesmo estudo demonstrou a evolução da carga tributária nos últimos dez anos, conforme síntese abaixo:

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
VALOR PIB (em trilhões de reais)	1,179.482	1,302.136	1,477.820	1,699.948	1,941.498
ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA (em trilhões de reais)	0,354.190	0,401.160	0,482.434	0,553.050	0,650.135
CARGA TRIBUTÁRIA (PERCENTUAL DO PIB)	30,03	30,81	32,64	32,53	33,49

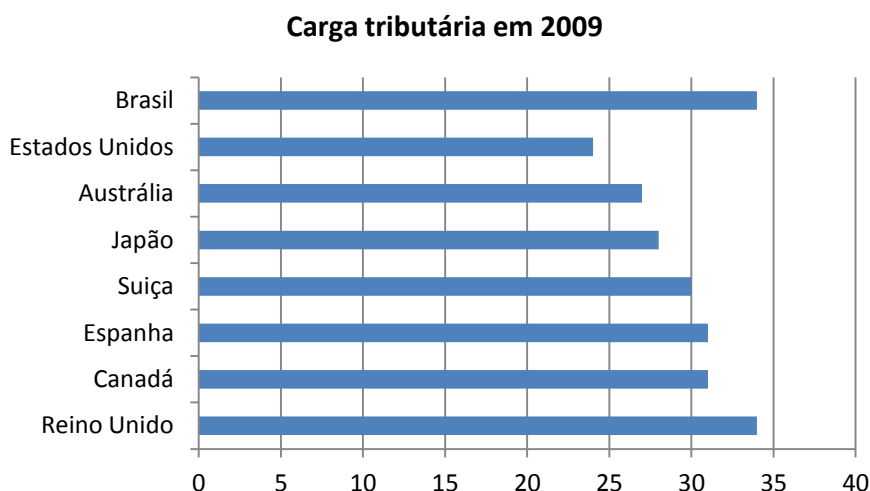
ANO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
VALOR PIB (em trilhões de reais)	2,147.239	2,369.797	2,661.340	3,031.860	3,185.130	3,683.800
ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA (em trilhões de reais)	0,732.864	0,817.938	0,923.250	1.056.650	1,095.920	1,290.970
CARGA TRIBUTÁRIA (PERCENTUAL DO PIB)	34,13	34,52	34,69	34,85	34,41	35,04

Matéria publicada no Jornal “O Estado de São Paulo”, de 20/07/2011, com base em informações prestadas pela Receita Federal do Brasil, ressalta que o **pagamento de tributos federais pelos brasileiros na primeira metade de 2011 atingiu a cifra histórica de R\$ 465,61 bilhões**,

um avanço real de 12,68%. Em todos os meses do ano os resultados foram recordes e o valor acumulado até junho superou em R\$ 77,06 bilhões o registrado no mesmo período do ano anterior.

Pelos cálculos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, **os brasileiros trabalham, em média, cinco meses do ano só para pagar tributos.** Somente no mês de junho, foram recolhidos R\$ 82,7 bilhões, alta de 23% ante junho do ano passado.

Ainda, segundos dados divulgados pela Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico - OCDE, no ano de 2009 **a carga tributária nacional, de 34,41% do PIB, superou a de muitos países mais desenvolvidos,** tais como Estados Unidos (24,0%), Austrália (27,1%), Japão (28,1%), Suíça (30,3%), Espanha (30,7%), Canadá (31,1%) e Reino Unido (34,3%).



Porém, nos mencionados países, a alta tributação é revertida na prestação de serviços públicos de excelência às respectivas populações, como saúde, educação, segurança, assistência social e lazer. Destacam-se ainda como países de excelência no controle da despesa pública e no combate à corrupção.

Já no Brasil, são de conhecimento notório as graves deficiências na prestação dos serviços públicos, mesmo os essenciais. Soma-se ainda o fato de que expressiva parcela da arrecadação acaba se perdendo em decorrência da corrupção, como o que se viu, recentemente, nos Ministérios dos Transportes, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Turismo.

Órgão de Arrecadação: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Órgão específico subordinado ao Ministério da Fazenda, a Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB exerce funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos, pois é responsável pela arrecadação dos tributos de competência da União, incluídos os previdenciários, e parte significativa das contribuições sociais vigentes.

Também auxilia o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, assim como age para prevenir e combater a sonegação fiscal, o contrabando, o descaminho, a pirataria e a fraude comercial, dentre outros ilícitos relacionados ao comércio internacional.

Estrutura da SRFB

A reconhecida excelência em administração tributária e aduaneira decorre diretamente da estrutura organizacional proporcionada à Receita Federal, que conta, **além de seus órgãos centrais situados na Capital Federal, com 574 unidades espalhadas por todos os 26 Estados e em 494 Municípios:**

Unidade da Federação	Municípios atendidos
AC	6
AL	7
AP	3
AM	9
BA	35
CE	21
ES	7
GO	13
MA	11
MG	52
MT	10
MS	10
PA	18
PB	9
PE	18
PI	9
PR	37
RJ	20
RN	9
RS	57



RO	6
RR	4
SC	24
SP	87
SE	6
TO	6

Quanto aos recursos humanos, a SRFB conta com **19.794 servidores em atividade**, entre Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários, ambos exercentes de atividades essenciais do órgão, segundo informações divulgadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, em seu Boletim Estatístico de Pessoal.

No que diz respeito ao seu orçamento, verifica-se um crescimento de aproximadamente 83,50% no período que compreende os exercícios financeiros de 2004 e 2009, de acordo com informações extraídas do “Portal da Transparência”. Ainda, em consulta ao Relatório de Gestão da Unidade, contata-se um **gasto em 2010 de R\$ 7.797.833,914,00** (sete bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e catorze reais)

Ou seja, é inegável que tão eficiente atuação da máquina de arrecadação tributária é decorrente do intenso apoio concedido pela União Federal ao órgão.

Resta analisar se tem recebido a mesma atenção governamental o órgão que, em grande medida, é complementar às atividades arrecadatória e fiscalizatória da SRFB, qual seja, a CGU, responsável pelas atividades de controle interno da Administração Federal, sobretudo da despesa pública.

Órgão de Auditoria Pública, Responsabilização Disciplinar, Prevenção e Combate à Corrupção e Ouvidoria Pública: Controladoria-Geral da União.

As atividades incumbidas à Controladoria-Geral da União – CGU mediante a Lei nº 10.683/03 são divididas em quatro unidades finalísticas: Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI), Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), Corregedoria-Geral da União (CRG) e Ouvidoria-Geral da União (OGU).



Por meio da SPCI a CGU coordena as ações de prevenção e combate à corrupção, além de deter competência institucional para atuar no incremento da transparência pública, na produção de informações estratégicas e no fomento ao controle social, dentre outras.

Em seu âmbito, foram desenvolvidos importantes programas voltados à intensificação da transparência pública e participação democrática, tais como o “Portal da Transparência” e o “Programa Olho Vivo no Dinheiro Público”, além do “Observatório da Despesa Pública”.

A SFC realiza ações de controle com o objetivo de avaliar a execução dos programas de governo e os resultados da gestão dos administradores públicos quanto à eficácia e à eficiência, bem como verificar a economicidade e comprovar a legalidade de suas ações.

Esta é a unidade responsável pela realização de auditorias públicas e fiscalização de verbas federais, incluídas as repassadas a Estados e Municípios, no bojo do “Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos”, além das dezenas de Operações Especiais, realizadas em parceria com o Ministério Público e com a Polícia Federal.

A CRG atua no combate à impunidade, promovendo, coordenando e acompanhando a execução de ações disciplinares que visem à apuração de responsabilidade de servidores públicos federais.

É o órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, responsável, desde 2003 a junho do corrente ano, pela aplicação de 3.119 (três mil, cento e dezenove) punições administrativas expulsivas a agentes públicos.

Por intermédio da OGU, a Controladoria exerce a supervisão técnica das unidades de ouvidoria, a orientação da atuação dessas unidades, o exame de manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades federais, bem como propõe medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público, além de contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos.

A Controladoria-Geral da União, portanto, pode ser qualificada como uma típica **Agência Governamental Anticorrupção**, visto que privilegia a elaboração de estratégias e políticas para a prevenção e combate sistemático da corrupção, assim como se dedica ao controle do dinheiro público federal em todas as suas formas e vertentes de aplicações.

Estrutura da CGU

Muito embora se verifique um avanço nos últimos anos, é notória a falta de priorização das atividades relativas ao controle dos gastos públicos.

A CGU é responsável, dentre outras tarefas, pelo controle da verba pública Federal repassada aos Estados e Municípios, através de auditorias da despesa pública e fiscalizações de repasses.

Apesar deste enorme desafio, o órgão possui apenas **uma unidade em cada Estado, com reduzido quantitativo de pessoal – algumas com menos de 10 servidores.**

Enquanto a SRFB, para realização da fiscalização e arrecadação tributária, está presente em 574 unidades descentralizadas, espalhadas por todos os Estados e ainda presente em 494 Municípios, a **CGU conta com apenas 26 unidades descentralizadas**, uma em cada capital, com reduzido quantitativo de pessoal.

Unidade da Federação	Auditores
AC	10
AL	16
AM	15
AP	6
BA	46
CE	48
ES	24
GO	36
MA	28
MG	66
MS	26
MT	23
PA	30
PB	23

PE	44
PI	19
PR	35
RJ	88
RN	24
RO	10
RR	9
RS	42
SC	28
SE	25
SP	54
TO	9

Contata-se que **em alguns Estados (PR, RS e SP) há mais unidades da SRFB do que auditores da CGU**. Ainda: **para cada 22 duas unidades incumbidas da arrecadação tributária, existe apenas uma unidade incumbida do controle das despesas com ela realizadas**.

Frise-se novamente: em que pese a atuação da CGU estender-se por todo o território nacional e ser responsável pela fiscalização de toda e qualquer verba pública Federal repassada aos Estados e Municípios, há apenas uma unidade regional do órgão por Estado, com reduzido quantitativo de pessoal.

A insuficiência territorial reflete-se na área de recursos humanos. Segundo informações constantes do Relatório de Gestão da CGU/2010, **o órgão dispõe de 2.076 servidores de carreira em exercício**, dentre os cargos de nível médio e superior – embora a lotação autorizada seja de 5.000 servidores.

Em termos relativos, **para cada dez servidores dedicados para a arrecadação tributária, um pouco mais de um é incumbido do controle da despesa pública**.

Em consulta no Relatório de Gestão da CGU de 2010, contata-se o valor total de gastos de 660.051.316,00 (seiscentos e sessenta milhões, cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais), **o que corresponde a apenas 8,5% do orçamento da SRFB**.

Neste sentido, o Relatório de Gestão da CGU traz ainda que foram investidos R\$ 13.053.428,00. (treze milhões, cinquenta e três mil e



quatrocentos e vinte oito reais) na ação governamental 2D58 - Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, que consiste na realização de ações de controle direcionadas à avaliação da execução dos programas do Governo Federal, verificando a aplicação de recursos públicos federais por órgãos e entidades federais, estados, municípios e entidades privadas.

As principais ações de controle realizadas pela CGU com o investimento mencionado são as seguintes:

- Acompanhamento da Execução dos Programas de Governo, consistente na realização de ações de controle com o objetivo de avaliar a implementação dos Programas de Governo e dos Orçamentos da União, como por exemplo as obras do PAC, da Copa 2014 e das Olimpíadas 2016.
- Programa de Sorteios Públicos, promovendo a fiscalização imparcial das verbas federais repassadas a Estados e Municípios.
- Ações Investigativas situam-se dentro de um objetivo amplo de prevenção e enfrentamento sistemático da corrupção. Na implementação dessas ações, foram desenvolvidos processos e procedimentos especiais e instrumentais próprios voltados à busca e troca de informações com outros órgãos, criando condições para a realização de trabalhos com enfoque ainda mais forte no efetivo combate à corrupção.
- Auditorias de Contas e Avaliações de Gestão, que são realizadas sobre as contas dos órgãos e entidades públicas federais, como por exemplo, aquela realizada no âmbito do Ministério dos Transportes, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Turismo, em que diversas irregularidades foram constatadas;
- Auditoria de Recursos Externos e Projetos de Cooperação Técnica Internacional, uma vez que a CGU é responsável pela realização de auditorias de avaliação de desempenho dos contratos e acordos com organismos internacionais de financiamento e projetos de cooperação técnica internacional firmados com os órgãos e entidades da administração pública federal.



– Tomadas de Contas Especiais - procedimento administrativo instaurado para ressarcimento de prejuízos.

Todas as ações relatadas tiveram, no ano de 2010, um **aporte de recursos da ordem de meros R\$ 13 milhões – uma bagatela ante o montante das verbas públicas federais utilizadas e repassadas.**

A escassez de recursos disponíveis para a atividade de controle dos gastos públicos limita substancialmente a atuação do órgão, conforme fica patenteado pela análise comparativa do montante arrecadado e, de outra parte, do quanto foi auditado/fiscalizado.

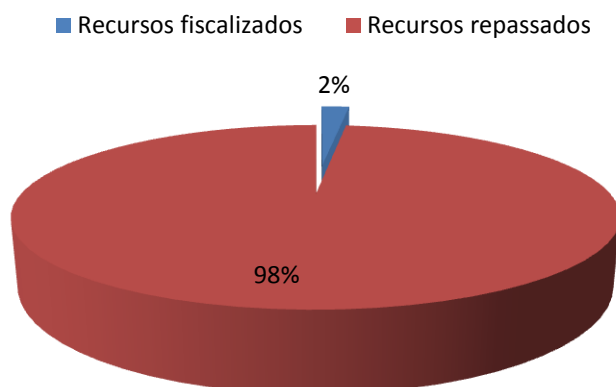
O “Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos”, cujo foco são os Estados e Municípios beneficiados com repasses federais, exemplifica a situação em comento.

Desde 2003, ao longo de suas 33 edições, foram realizadas 1.931 fiscalizações a Municípios e 77 a Estados, com recursos federais da ordem de R\$ 16,8 bilhões e R\$ 8,2 bilhões fiscalizados, respectivamente.

Não obstante a grandiosidade dos valores fiscalizados, é preciso lembrar que, segundo dados do “Portal da Transparência”, entre 2004 a 2010 foram repassados pela União a Estados e Municípios o montante de R\$ 1,182 trilhão.

Logo, **do montante da verba pública federal repassada a Estados e Municípios, ínfimos 2,1 % foram objeto de fiscalização.** Ou seja, a cada **R\$ 100** repassados aos entes federativos, apenas **R\$ 2** foram efetivamente controlados.

Fiscalização CGU



A insuficiência de recursos humanos e orçamentários também transparece na área de responsabilização disciplinar de agentes públicos. Esta atividade está quase que em sua totalidade centralizada em Brasília. Existe uma única unidade fora do Distrito Federal, sediada no Rio de Janeiro, composta de apenas 4 servidores

Há ainda uma **grande carência de pessoal para composição das comissões de processo administrativo disciplinar (PADs)**, instaurados diretamente pela CGU, ou ainda para acompanhar procedimentos instaurados diretamente pelos órgãos.

O resultado é a impunidade. Agentes públicos de alto escalão acusados de irregularidades relacionadas ao desvio de recursos públicos, ou ainda servidores públicos, que em conluio com particulares participam de esquemas de corrupção, não são devidamente responsabilizados.

Há ainda outros problemas

A falta de priorização das atividades relativas ao controle dos gastos públicos não se limita ao baixo investimento orçamentário nas atividades da CGU ou ainda na falta de recursos humanos.

A carreira, em linhas gerais, é desvalorizada por não receber a atenção devida das autoridades governamentais. Em rigor, a **CGU hoje não possui em seus quadros Auditores.**



Isto mesmo: apesar dos servidores que trabalham na CGU serem reconhecidos pela sociedade, pelos auditados e pelas próprias autoridades governamentais como auditores, repita-se, a CGU não possui Auditores em seus quadros de servidores.

A carreira de controle é formada por dois cargos: analistas e técnicos de finanças e controle. São denominações ultrapassadas, não compatíveis com as atividades desenvolvidas na atualidade.

Tal fato é simbólico e demonstra a baixa prioridade do Governo frente às necessidades e demandas de uma carreira tão importante para a sociedade brasileira.

Isto acaba refletindo negativamente de diversas formas, a começar pela evasão dos melhores quadros da CGU para outros órgãos e entidades, dentre os quais o Tribunal de Contas da União e a própria Receita Federal, onde encontram melhor perspectiva profissional, condições de trabalho e remuneração.

Outra questão alarmante é a **ausência de uma Lei Orgânica para a CGU**, que seria a garantia ao cidadão da autonomia, independência e transparência da atuação do órgão em suas atividades.

Por exemplo: hoje a CGU possui um Ministro a frente de suas atividades, de livre nomeação e exoneração pela Presidenta da República. Esta situação pode, em tese, prejudicar a atuação independente da instituição como um todo.

Seria mais adequado prover o cargo de certa estabilidade, garantindo assim ao Ministro a autonomia necessária para a difícil missão do controle dos gastos públicos.

São discussões que deveriam ser colocadas para a sociedade e suas soluções contempladas na Lei Orgânica da CGU, porém que, na atualidade, mesmo diante dos vários casos de corrupção que são destaques na mídia, não possuem prioridade política e administrativa.

Controle de despesa pública: investimento que dá retorno

Segundo a própria CGU, no exercício de 2010 foram auditados 1.481 processos de Tomadas de Contas Especiais, dos quais 1.106 foram certificados e encaminhados ao Tribunal de Contas da União para julgamento, **representando retorno potencial aos cofres do Tesouro da ordem de R\$ 1,7 bilhão.**

Se olharmos a evolução do quadro de Tomadas de Contas Especiais no período de 2005 a 2010, evidencia-se que ao longo do quinquênio o **retorno potencial das atividades alcança R\$ 4.794,20 bilhões**, mesmo com as inúmeras limitações que são impostas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos da CGU.

Exercício	TCEs analisadas	Retorno Potencial (em milhões de reais)
2005	1.934	448,30
2006	1496	656,00
2007	1722	659,60
2008	1539	642,30
2009	1605	702,70
2010	1481	1.685,30
TOTAL	9777	4.794,20

Ficam os questionamentos:

Se o universo de atuação em auditoria e fiscalização da CGU é atualmente tão limitado, como já demonstrado, e mesmo assim há a indicação de um volume tão grande de recursos desviados, de quanto seria o real prejuízo decorrente do mau uso do recurso público?

Se a atuação da CGU fosse fortalecida, quantos bilhões e bilhões poderiam ser economizados e destinados para atividades essenciais como educação, saúde, segurança e transporte, como espera e exige a sociedade brasileira?

O consultor Stephen Kanitz, mestre em Administração de Empresas pela Universidade de Harvard, tem posicionamento convergente com o apresentado até aqui. Para esse acadêmico, a corrupção decorre

justamente das limitações a que está sujeita a atividade de fiscalização e auditoria.

“O Brasil não é mais nem menos corrupto do que o Japão ou a Inglaterra, porém o Brasil é pouquíssimo auditado, onde a corrupção, pública e privada, é detectada somente quando chega a milhões de dólares e porque um irmão, um genro, um jornalista ou alguém botou a boca no trombone, e não por um processo sistemático de auditoria. As nações com menor índice de corrupção são as que têm o maior número de auditores e fiscais formados e treinados. A Dinamarca e a Holanda possuem 100 auditores por 100.000 habitantes. Nos países efetivamente auditados, a corrupção é detectada no nascedouro ou quando ainda é pequena.”

Gastos em controle de despesa pública: pressuposto para todos os demais

Bem se poderia argumentar que a escassez de recursos e investimentos federais não atinge apenas a CGU, mas diversas áreas sensíveis e até prioritárias. Ocorre que **o gasto em controle da despesa pública é pressuposto para todos os demais gastos**. Investir em controle, na verdade, é economizar. E sem a adequada sistemática de controle, os milhões e milhões investidos nas áreas-fins da atuação estatal continuarão fadados ao desperdício e à corrupção, seja para qual área for destinado o recurso público. Não há dúvida: **a melhoria dos serviços públicos brasileiros passa, necessariamente, pelo fortalecimento do controle dos gastos**.

Conclusão

Oitava economia mundial e com uma das cargas tributárias mais altas do mundo, o Brasil ainda não consegue reverter à sua população, em plenitude, os benefícios de sua prosperidade econômica.



Um grave problema brasileiro é o desperdício e a malversação das verbas públicas, que corroem a qualidade da gestão da despesa pública e explica, em grande medida, a prestação insatisfatória de serviços públicos essenciais como educação, saúde, segurança e transporte.

Mediante a análise comparativa dos recursos endereçados pelo Governo Federal à função de arrecadação e fiscalização fiscal, de um lado, e controle da despesa pública, de outro, constata-se que ainda é substancial o desnível entre estas funções.

Esse descompasso explica as razões pelas quais o Estado Brasileiro ostenta reconhecida excelência na arrecadação tributária, mas, contraditoriamente, envergonha-se com a gestão da despesa pública, como ocorre sobretudo quando vem à tona algum escândalo de desperdício ou corrupção de grandes proporções, como recentemente noticiados nos Ministérios dos Transportes, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Turismo.

Sem prejuízo do inegável avanço institucional nos últimos anos, é forçoso reconhecer que o País ainda não conta com os mecanismos necessários para combate e prevenção da corrupção.

A Controladoria-Geral da União, órgão de cúpula da Presidência da República, que detém competência legal para estes fins, ainda padece com graves dificuldades orçamentárias, que comprometem o pleno exercício da sua relevante função.

Nesse sentido, a escassez de servidores no seu quadro funcional, a maior parte do qual está concentrada na Capital Federal, determina uma grande limitação no controle dos gastos públicos.

Contribui para este quadro o descaso com importantes questões para a carreira, como a inadequação da nomenclatura ou ainda a falta de uma Lei Orgânica para garantir uma atuação autônoma e independente do órgão.

Evidenciou-se ainda que os investimentos destinados ao incremento do controle público revelam significativo retorno para o Estado e, por conseguinte, para a sociedade brasileira, que, em caso contrário,



permanecerá duplamente insatisfeita, dada a elevada carga tributária e a ineficiência dos serviços públicos oferecidos.

Ao final, foi lembrada a primazia dos gastos relacionados ao controle, pois funcionam como pressuposto e garantia da regularidade de todos os demais, incluídos aqueles em saúde, educação, segurança e transportes.

Espera-se que a realidade descortinada neste artigo, dirigido à sociedade brasileira e aos seus representantes, frutifique em melhorias significativas e necessárias no controle da despesa pública, combatendo o desperdício e a corrupção, que tolhem da sociedade brasileira a qualidade da atuação estatal que seria condizente com a alta carga tributária a que todo cidadão brasileiro é submetido.

ANAFIC

A Associação Nacional dos Auditores Federais de Controle Interno – ANAFIC tem personalidade jurídica própria e congrega os Auditores da CGU, isto é, os Analistas de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União (AFCs/CGU).

Dentre seus vetores de atuação destacam-se o fortalecimento do Controle Interno Federal, da transparência pública e do efetivo combate à corrupção.

Contato: imprensaanafic@gmail.com